



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

COTA nº 33/2015/EJS/PF/UNILA

PROCESSO nº 23422.012302/2014-79

INTERESSADO: PROAGI

ASSUNTO: Aditivo Contratual. Inclusão de serviços de Correio Internacional ao Contrato n.º 03/2015 celebrado entre a UNILA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

1. Vem ao exame desta PF/UNILA/PGF/AGU o procedimento administrativo acima epigrafado, para análise e manifestação jurídica quanto a pretensão da UNILA em aditar o contrato 03/2015 celebrando com a ECT, buscando incluir no supracitado TC o serviço de correio internacional que, conforme exposto pela área técnica à fl. 304, teria sido erroneamente incluído no contrato n.º 04/2015, também celebrado com supracitada empresa pública.
2. Ocorre que os autos não estão instruídos adequadamente, de modo que não pode este órgão consultivo realizar a análise requerida. Assim, indispensável que haja o saneamento processual com a inclusão de informações fundamentais: a) em que porcentagem será o acréscimo; b) Qual o valor dos serviços acrescidos; c) Deverá a entidade comprovar a vantajosidade do preço dos serviços, bem como demonstrar que possui crédito suficiente para arcar com a despesa.
3. Após referidos esclarecimentos deverá o Órgão Consulente reencaminhar os autos para a devida análise jurídica após a devida instrução processual.
38. Publique-se no SAPIENS e devolva-se a autoridade consulente.

Foz do Iguaçu - PR, 29 de junho de 2015.

Egon de Jesus Suek
Procurador Federal

Procurador-Chefe da PF/UNILA